



REALIZAÇÃO:



1. APRESENTAÇÃO

Este edital é uma iniciativa da Fundação de Amparo e Pesquisa do Estado de São Paulo - Fapesp¹ e o Canal Futura da Fundação Roberto Marinho - FRM², concebido para prestigiar atividades científicas em escolas e respectivas comunidades escolares e promover o engajamento da sociedade com a ciência e suas aplicações na educação e na vida.

O Prêmio Ciência para Todos – que nesta edição terá como tema Um mundo melhor para todos – irá selecionar e destacar projetos de pesquisa, em qualquer área do conhecimento, realizados por estudantes orientados por professoras e professores da rede pública de Educação Básica, dos Anos Finais do Ensino Fundamental ao Ensino Médio, de cursos regulares, da educação de jovens e adultos (EJA) e do Ensino Médio Técnico Profissionalizante do estado de São Paulo.

A iniciativa tem como propósito valorizar a ciência como mecanismo de mobilização de estudantes, professores e professoras, bem como de toda a comunidade escolar, por meio de metodologia de ensino e pesquisa que atenda ao tema central deste edital e que premiará ações inovadoras no sentido da promoção e divulgação da ciência na escola e na comunidade escolar de maneira geral.

1.1 O presente edital estabelece como condições para concorrer ao prêmio: preenchimento completo de dados do projeto, participação em jornada formativa, entrega de relatório de implementação e de um registro audiovisual desse processo de pesquisa, todos descritos no item 5 deste edital.

1.2 O processo de inscrição e análise das propostas habilitadas acontecerá ao longo do período de realização das ações programáticas das etapas do edital, cada uma delas com as respectivas datas limites, como exposto no quadro a seguir, e detalhadas no item específico deste edital.

1 A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo é uma das principais agências de fomento à pesquisa científica e tecnológica do país. Com autonomia garantida por lei, a FAPESP está ligada à Secretaria de Ciência e Tecnologia. Com um orçamento anual correspondente a 1% do total da receita tributária do Estado, a FAPESP apoia a pesquisa e financia a investigação, o intercâmbio e a divulgação da ciência e da tecnologia produzida em São Paulo (Fonte: <https://fapesp.br/sobre/>).

2 O Futura é uma experiência pioneira de comunicação para transformação social que, desde 1997, opera a partir de um modelo de produção audiovisual educativa, participativa e inclusiva. É uma realização da Fundação Roberto Marinho e resultado da parceria estratégica entre organizações da iniciativa privada unidas pelo compromisso de investir socialmente (Fonte: <https://www.futura.org.br/quem-somos/>).

AÇÕES	DATA
Lançamento do edital	25 de abril de 2024
Período de inscrição com indicação dos dados iniciais do projeto de pesquisa*	25 de abril a 03 de junho de 2024
Divulgação dos projetos habilitados	05 de junho de 2024
Apresentação de recurso dos projetos inabilitados	05 e 09 de junho de 2024
Divulgação final dos projetos habilitados	11 de junho de 2024
Participação dos inscritos na jornada formativa	A partir de abril e disponível durante todo o período do edital.
Implementação dos projetos nas escolas	Até 15 de setembro de 2024
Submissão dos relatórios de implementação e registro audiovisual	Até 30 de setembro de 2024
Avaliação e seleção dos projetos finalistas	01 de outubro a 15 de outubro de 2024
Comunicação dos projetos finalistas	16 de outubro de 2024
Avaliação e seleção dos vencedores	16 de outubro a 20 de outubro de 2024
Apresentação dos resultados finais	21 de outubro de 2024
Realização da Premiação	novembro de 2024

*Cabe ressaltar que, no momento da inscrição, será necessário fornecer apenas os dados iniciais do projeto, tais como temática e breve descrição. As etapas metodológicas, justificativa, desenvolvimento, resultados, entre outras informações, serão cobradas na etapa de Submissão dos relatórios.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Está em curso uma revisão de modelos de desenvolvimento e uma crescente adesão global a processos mais inteligentes e sustentáveis, consubstanciados em documentos assinados por países signatários de entidades internacionais, entre eles os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas³.

O conjunto dos ODS constitui uma agenda global de compromisso com metas de desenvolvimento sustentável proposta em 2015 pela Organização das Nações Unidas (ONU) aos países membros – Agenda 2030 –, que tem como princípio assegurar os direitos humanos, erradicar a pobreza, combater as desigualdades e injustiças sociais, alcançar a igualdade de gênero, mitigar o impacto das mudanças climáticas, entre outros desafios da contemporaneidade que têm a ciência como um dos elementos centrais. Segue abaixo o conjunto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

1. Erradicação da Pobreza
2. Fome Zero e Agricultura Sustentável

³ Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Nações Unidas Brasil (Fonte: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>).

3. Saúde de Bem-Estar
4. Educação de Qualidade
5. Igualdade de Gênero
6. Água Potável e Saneamento
7. Energia Limpa e Acessível
8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico
9. Indústria, Inovação e Infraestrutura
10. Redução das Desigualdades
11. Cidades e Comunidades Sustentáveis
12. Consumo e Produção Responsáveis
13. Ação Contra a Mudança Global do Clima
14. Vida na Água
15. Vida Terrestre
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes
17. Parcerias e Meios de Implementação

O tema central – **Um mundo melhor para todos** – alinha o Prêmio Ciência para Todos aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, tendo como elemento norteador a reflexão sobre o papel da ciência para o alcance das metas da Agenda 2030, e sobre a relevância do desenvolvimento científico como um dos pilares da formação de cidadãos críticos, reflexivos, atuantes na construção de possibilidades de um futuro mais sustentável, menos desigual e cada vez mais inclusivo.

O tema central do prêmio e os ODS, à luz da ciência, devem pautar os projetos de pesquisa em qualquer área do conhecimento, a serem desenvolvidos nas escolas de Educação Básica. Professores e estudantes das áreas de Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Matemática e Linguagens, portanto, podem desenvolver projetos de pesquisa de forma interdisciplinar, multidisciplinar ou, ainda, transdisciplinar.

Os projetos de pesquisa submetidos à premiação deverão partir de um problema, levantar hipóteses, revisar a literatura e apresentar propostas de intervenção. Quando implementados, deverão informar resultados e conclusões. É fundamental que os projetos de pesquisa e sua implementação não se traduzam em ações individuais de educadores e educadoras, mas que sejam construídos coletivamente com estudantes que se interessem por analisar seu entorno e refletir sobre como a ciência pode tornar o mundo um lugar melhor para todos.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

3.1. O edital do Prêmio Ciência para Todos é direcionado a professores e estudantes da Educação Básica, dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, considerando o ensino regular, da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e do Ensino Médio Técnico Profissionalizante, de toda a rede de educação pública do estado de São Paulo.

3.2. As inscrições devem ser realizadas por professoras e professores da rede pública de educação, envolvendo uma de suas turmas de estudantes ou grupo formado por estudantes de diferentes turmas, que participarão da implementação de um projeto. Os professores e as professoras serão responsáveis por todo o processo de submissão da proposta e pela implementação do projeto apresentado.

3.3. Os critérios de participação, em todas as ações especificadas no cronograma (item 1.2) e detalhadas no item 5 deste edital, estão apresentados a seguir e a não conformidade configura elemento de exclusão da participação no prêmio.

3.4. São critérios de participação neste edital, além do exposto acima:

3.4.1. A inscrição com os dados iniciais do projeto deverá ser realizada pelo professor ou professora que, neste ato, representará a turma ou grupo de estudantes envolvidos no projeto de pesquisa.

3.4.2. O professor ou a professora só poderá se inscrever uma vez e representará apenas uma turma ou grupo de estudantes.

3.4.3. As inscrições podem ser realizadas por professores e professoras de qualquer área do conhecimento, desde que atuem com o componente curricular e/ou com a área de conhecimento indicados no formulário de interesse.

3.4.4. Impreterivelmente, o professor ou a professora responsável pela realização da inscrição deverá estar vinculado à escola e à turma ou grupo indicado no ato da inscrição.

3.4.5. O professor ou professora deve estar vinculado a uma escola da rede de ensino pública do Estado de São Paulo.

3.4.6. O professor ou professora deve ser efetivo(a) da escola inscrita no prêmio.

3.4.7. Os professores ou a professoras inscritos deverão participar de, no mínimo, duas das ações da jornada formativa e receber sua devida certificação:

- Escrita de projetos - 4 horas de participação.
- Geração Futura: O audiovisual na educação - 10 horas de participação.
- Criação e edição de Vídeos - 5 horas de participação

4. CARACTERIZAÇÃO DO PRÊMIO

4.1. O presente edital tem como objetivo premiar projetos de pesquisa em todas as áreas do conhecimento, inscritos por professoras/es e aplicados junto às suas respectivas turmas.

4.2. A premiação envolverá os três primeiros colocados de cada uma das seguintes categorias:

4.2.1. Anos finais do EF (6º ao 9º ano) nas modalidades Ensino Regular e Educação de Jovens e Adultos (EJA)

4.2.2. Ensino Médio (1º a 3º ano) nas modalidades Ensino Regular, Técnico e Profissionalizante e Educação de Jovens e Adultos (EJA)

4.3. A premiação contemplará tanto o professor ou a professora quanto a turma representada por ele(a). Serão premiados os primeiros colocados de cada categoria, sendo estes os prêmios:

4.3.1. Premiação para turma de alunos: visitação a centro de pesquisa apoiado pela FAPESP para a interação com pesquisadores (inclui transporte, alimentação, mediação pedagógica);

4.3.2. Premiação para professoras/es: um Notebook com as seguintes características:

Processador: 11º geração - Intel® Core™ i7

Velocidade do Processador: 2.8GHZ

Cache: 12MB

Sistema Operacional: Windows 11*

Memória: 16 GB e HD 256GB SSD

Tela: Tamanho da Tela: 15,6”

Placa de Vídeo: Intel Iris® Xe

Conexão Wireless: WiFi 2x2 AC

5. ETAPAS DO PROCESSO

5.1. Inscrições

5.1.1 Cada professor(a) realiza o preenchimento de formulário de inscrição informando: nome completo; escola que será inscrita no prêmio; a área de conhecimento/componente curricular; a turma que fará parte da pesquisa (exemplo: 8ª ano A; grupo formado por várias turmas etc); dados iniciais do projeto (temática a ser explorada e breve descrição); ODS contemplado(s) no projeto de pesquisa.

5.2. Jornada Formativa

5.2.1. Os professores que se inscreverem deverão, obrigatoriamente, participar de uma jornada formativa de até 20 horas ofertada pela Fundação Roberto Marinho por meio dos ambientes de cursos do Canal Futura. A jornada formativa terá duas vertentes:

i) Projeto de pesquisa: formação de 4 horas de duração para professoras e professores inscritos para o reconhecimento do modelo a ser usado no projeto de pesquisa, orientações para elaboração do projeto de pesquisa e para sua posterior submissão na Etapa de Submissão dos relatórios de implementação e registro audiovisual;

ii) Audiovisual: formação de até 15 horas a ser realizada pelo/a professor/a, que poderá contar com a participação dos estudantes,

visando a posterior documentação audiovisual dos resultados dos projetos que forem habilitados na etapa de inscrição.

5.2.2. A jornada formativa será realizada por meio digital, em ambiente de acesso gratuito, ficando disponível para os inscritos realizarem a submissão dos relatórios de implementação e registro audiovisual na data estipulada, e mantendo-se aberta durante todo o período de aplicação do projeto para consulta e estudo. O link está disponível no anexo 3 deste edital e na página inicial da plataforma de inscrição do projeto.

5.2.3. A certificação das jornadas formativas prevê a integral participação dos inscritos (i) nas 4 horas da etapa de orientação para a confecção do projeto de pesquisa, comprovada pela emissão de certificado digital dentro da plataforma de cursos na plataforma Fundação Roberto Marinho, (ii) nas 10 horas no curso autoinstrucional de produção audiovisual e mídias digitais para educadores, comprovada pela emissão de certificado digital dentro da plataforma de cursos na plataforma co.educa e (iii) nas 5 horas no curso autoinstrucional de produção audiovisual na plataforma co.liga, comprovada pela emissão de certificação para professores/as e estudantes.

5.2.4. É indispensável a apresentação e submissão da certificação da jornada formativa, referente a, no mínimo, dois dos itens (i), (ii) ou (iii) acima citados, no momento de submissão dos relatórios de implementação e registro audiovisual (ver item 5.4) na plataforma do edital.

5.2.5. O acesso às ações da jornada formativa será disponibilizado aos inscritos através de links na página de login da plataforma do edital tão logo seja preenchido e aprovado o formulário de inscrição.

5.3. Implementação dos projetos habilitados na fase de inscrição

5.3.1. Na data indicada neste edital (item 1.2), serão comunicados os projetos habilitados para a próxima etapa. Cada projeto habilitado deverá ser complementado com os documentos solicitados no item 9, com o termo de autorização do uso de imagem e voz e de participação assinada pelos responsáveis dos estudantes menores de idade (anexo 1 deste edital) que fazem parte da turma inscrita no prêmio, e/ou com o termo de autorização do uso de imagem e voz e de participação no prêmio para maiores de idade (anexo 2 deste edital), assinado pelos professores e alunos maiores inscritos prêmio. Todos os estudantes da turma ou grupo deverão participar da implementação do projeto e, para isso, um documento oficial com a lista de presença da turma deverá ser compartilhado na plataforma do edital em formato de foto e documentado como anexo, sempre considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/18⁴ que regula as atividades de tratamento de dados pessoais como diretriz orientadora deste prêmio.

⁴ Disponível em > https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

5.4. Submissão dos relatórios de implementação e registro audiovisual

5.4.1. Na data indicada neste edital (item 1.2), na plataforma de inscrição, deverão ser submetidos os relatórios de implementação dos projetos de acordo com os critérios apresentados na jornada formativa, bem como o link do YouTube com a publicação do respectivo registro audiovisual.

5.4.2. O relatório de implementação dos projetos deve considerar as etapas do processo de investigação científica apresentados na jornada formativa, evidenciando os resultados parciais ou finais da implementação. A submissão acontecerá única e exclusivamente por meio do formulário que será disponibilizado na plataforma do edital para esse fim.

5.4.3. O registro audiovisual deverá obedecer aos seguintes critérios:

O registro audiovisual deverá ser construído pela turma de alunos com seu professor a partir das orientações dadas nos cursos de formação para criação de registros audiovisuais da plataforma co.liga e co.educa. Os vídeos devem apresentar a pesquisa, contextualizando de forma documental o objetivo, o desenvolvimento das etapas e a conclusão. A narrativa deve ser coerente mostrando a escola, o local onde foi realizada a pesquisa, o objeto de pesquisa e a tutoria do professor. Cada uma das equipes deve apresentar os vídeos com as seguintes características:

Duração de no mínimo 1 e no máximo 3 minutos.

Resolução: 1920x1080 / qualidade: 1080p /

Formato: mp4.

Os vídeos deverão estar disponíveis na plataforma do Youtube, no perfil do professor ou da escola, e o link do YouTube deve ser enviado pela plataforma de inscrições.

6. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A avaliação será realizada nos projetos habilitados a partir do envio do relatório de implementação e vídeo, conforme descrito a seguir, assim como seus respectivos critérios de seleção.

6.1. Etapa de inscrição - os projetos inscritos serão analisados de acordo com os critérios de participação (item 3) e será divulgada uma lista dos projetos habilitados, conforme cronograma indicado no item 1.2.

6.2. Etapa de elaboração de relatório e de produto audiovisual (vídeo) sobre os resultados da implementação, de acordo com o item 5.4. Nesta etapa, serão selecionados os vencedores. Serão premiados três professores ou três professoras e suas respectivas turmas em cada uma das duas categorias descritas no item 4.2. Os critérios de classificação e seleção nessa etapa estão descritos abaixo (item 6.2.1) e contarão com o apoio de uma banca de examinadores da Fundação Roberto Marinho, da FAPESP, além de avaliadores externos pertencentes à comunidade científica.

6.2.1 Critérios de seleção:

- a) Conexão com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): o relatório final e o vídeo deixam evidente a relação dos ODS com o tema do prêmio. Este critério tem peso 3 na avaliação.
- b) Protagonismo dos estudantes: o relatório final e o vídeo deixam evidente o papel dos estudantes na pesquisa, considerando os processos de investigação científica adequados à faixa etária. Será valorizado o envolvimento de turma de estudantes nos processos do projeto. Esse critério tem peso 2 na avaliação.
- c) Intervenção na comunidade: o relatório final e o vídeo deixam evidente a intervenção realizada pelos estudantes na comunidade escolar. Esse critério tem peso 2 na avaliação.
- d) Originalidade e criatividade: a pesquisa realizada é considerada original e/ou criativa pela banca avaliadora. Esse critério tem peso 2 na avaliação.
- e) Elementos do projeto científico: o relatório final considera os elementos de pesquisa estabelecidos na jornada formativa e o cronograma foi cumprido como previsto ou suas alterações foram justificadas. Esse critério tem peso 1 na avaliação.

6.2.2 Critérios eliminatórios:

- a) Os itens do relatório final devem ser completamente preenchidos. Relatórios incompletos ou que não apresentam o vídeo serão desclassificados. Ressalta-se que o ambiente de submissão será único e não serão aceitos relatórios e/ou vídeos enviados por quaisquer outros meios;
- b) Não serão aceitos vídeos que não seguirem as especificações técnicas apresentadas no formulário de submissão desta etapa e que não estejam alinhados ao exposto na jornada formativa e no item 5.4.3.

6.3. São critérios de desclassificação em qualquer etapa:

6.3.1. Não adequação do projeto aos critérios descritos neste edital;

6.3.2. Projetos em duplicidade;

6.3.3. Plágio ou autoplágio;

6.3.4. Realização de mais de uma inscrição pelo mesmo professor(a) ou mesma turma;

6.3.5. Desistência expressa ou tácita.

7. INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições correspondentes a manifestação de interesse, conforme descrito no item 1.1, devem ser realizadas na plataforma do edital pelo link: <https://premiocienciaparatodos.frm.org.br/>

7.2. As inscrições deverão ser realizadas na plataforma do edital entre das 9 horas do dia 25 de abril de 2024 às 18 horas do dia 03 de junho de 2024.

8. DOS DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM

8.1. O projeto de pesquisa e o produto audiovisual (“Obra”) são de titularidade do(a) professor(a), que irá licenciar os seus direitos autorais patrimoniais para utilização pela Fundação Roberto Marinho e pela FAPESP, ou parceiro institucional no âmbito do Projeto Ciência Para Todos, pelo prazo legal de proteção da Obra, determinado pela Lei 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais). O licenciamento se dará sem exclusividade e abrange a utilização, sincronização, veiculação, exibição e divulgação da Obra, sempre com a atribuição de crédito ao autor. A comunicação pública será restrita ao âmbito do Projeto Ciência Para Todos.

8.2. O(a) professor(a) deverá autorizar o uso de sua imagem e voz, bem como de seus dados pessoais, pela Fundação Roberto Marinho e pela FAPESP, bem como por parceiros institucionais, no âmbito do Projeto Ciência Para Todos, por prazo indeterminado.

8.3. Caso sejam retratados terceiros no produto audiovisual, em foco e/ou destaque e/ou reconhecíveis, será necessário que o(a) professor(a) possua a autorização formal do direito de imagem dos(as) retratados(as), sendo certo que, em caso de menores de idade, é necessária a assinatura de todos os responsáveis legais.

8.4. O(a) professor(a) selecionado(a) se compromete a assinar os documentos de licenciamento de uso de Obra e de autorização de direitos de imagem e voz, nas condições ajustadas no presente edital e a entregar os instrumentos de autorização de uso de e direitos de imagem e voz de terceiros, anexos ao presente edital.

8.5. A FRM, a FAPESP, bem como os demais parceiros institucionais deixam claro que se comprometem com o tratamento de dados com responsabilidade e transparência conforme a Lei Federal nº13.709/2018 (conhecida como LGPD). Os dados pessoais estão sendo tratados exclusivamente para os fins propostos neste edital, respeitando as determinações da Lei.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS:

Anexos necessários para etapa de envio dos relatórios do Prêmio Ciência para Todos:

Anexo 1: Autorização de participação e uso de imagem e voz de menores de idade.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E USO DE DIREITOS DE IMAGEM E VOZ DE MENOR

Pelo presente instrumento, eu, responsável legal do(a) menor _____, abaixo identificado, autorizo o(a) menor a participar do Prêmio Ciência Para Todos, e autorizo, graciosamente, de forma irrevogável e irrevogável, a Fundação Roberto Marinho, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 29.527.413/0001-00, sediada na Rua Marquês de Pombal, 25, Sala 301, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO, instituída pela Lei Estadual n.º 5.918, de 18 de outubro de 1960, com sede na Rua Pio XI, nº 1.500, Alto da Lapa, em São Paulo, SP, CEP 05.468-140, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.828.151/0001-45, a utilizar a imagem e voz do(a) menor captadas no âmbito do Prêmio Ciência Para Todos, bem como seus dados pessoais, para fins de uso no Projeto Ciência Para Todos, desenvolvido pela Fundação Roberto Marinho e pela FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO, podendo todo material produzido ser veiculado no canal educativo desenvolvido pela Fundação Roberto Marinho, denominado “Futura”, ou ainda destinado à inclusão em outros projetos organizados e/ou licenciados pela Fundação Roberto Marinho e/ou e pela FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO, sem limitação de tempo e/ou de número de exposições.

Esta autorização inclui o uso de todo o material criado pela Fundação Roberto Marinho e pela FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO, da forma que melhor lhe aprouver, notadamente para toda e qualquer forma de comunicação ao público, tais como material impresso, CD (“compact disc”), CD ROM, CD-I (“compact-disc” interativo), “home video”, DAT (“digital audio tape”), DVD (“digital video disc”), rádio, radiodifusão, televisão aberta, fechada e por assinatura, em circuito fechado, bem como sua disseminação via Internet, incluindo YouTube, independentemente do processo de transporte de sinal e suporte material que venha a ser utilizado para tais fins, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exposições, no Brasil e/ou no exterior, através de qualquer processo de transporte de sinal ou suporte material existente, ainda que não disponível em território nacional, sendo certo que o material criado destina-se à produção de obra intelectual organizada e de titularidade exclusiva da Fundação Roberto Marinho e da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO, conforme expresso na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

Na condição de únicas titulares dos direitos patrimoniais de autor da aludida obra audiovisual, a Fundação Roberto Marinho e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO, poderão dispor livremente da mesma, para toda e qualquer modalidade de utilização, por si ou por terceiros por ela autorizados para tais fins. Para tanto, poderão, a seu único e exclusivo critério, licenciar e/ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, no Brasil e/ou no exterior, a título gratuito e/ou oneroso, seus direitos sobre a referida obra, não cabendo a mim qualquer direito e/ou remuneração, a qualquer tempo e título.

A Fundação Roberto Marinho está comprometida em proteger o direito de privacidade de dados de todos que fornecem informações pessoais, de forma que eu autorizo a Fundação Roberto Marinho a tratar e armazenar os meus dados exclusivamente para os fins propostos neste instrumento, respeitando as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados Brasileira – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018).

Elegem as partes o foro da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro/Brasil, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome do(a) menor: _____

Responsável(is) Legal(is):

Nome(s): _____

Assinatura(s): _____

Endereço(s): _____

CPF(s): _____

Anexo 2: Autorização participação e uso de imagem e voz para maiores de idade.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente instrumento, eu, abaixo identificado, autorizo, graciosamente, de forma irrevogável e irretratável, a Fundação Roberto Marinho, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 29.527.413/0001-00, sediada na Rua Marquês de Pombal, 25, Sala 301, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO, instituída pela Lei Estadual n.º 5.918, de 18 de outubro de 1960, com sede na Rua Pio XI, nº 1.500, Alto da Lapa, em São Paulo, SP, CEP 05.468-140, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.828.151/0001-45, a utilizar minha imagem e voz captadas no âmbito do Prêmio Ciência Para Todos, bem como dados pessoais, para fins de uso no Projeto Ciência Para Todos, desenvolvido pela Fundação Roberto Marinho e pela FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO, podendo todo material produzido ser veiculado no canal educativo desenvolvido pela Fundação Roberto Marinho, denominado “Futura”, ou ainda destinado à inclusão em outros projetos organizados e/ou licenciados pela Fundação Roberto Marinho e/ou pela FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO, sem limitação de tempo e/ou de número de exibições.

Esta autorização inclui o uso de todo o material criado pela Fundação Roberto Marinho e pela FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO, da forma que melhor lhe aprouver, notadamente para toda e qualquer forma de comunicação ao público, tais como material impresso, CD (“compact disc”), CD ROM, CD-I (“compact-disc” interativo), “home video”, DAT (“digital audio tape”), DVD (“digital video disc”), rádio, radiodifusão, televisão aberta, fechada e por assinatura, em circuito fechado, bem como sua disseminação via Internet, incluindo YouTube, independentemente do processo de transporte de sinal e suporte material que venha a ser utilizado para tais fins, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, no Brasil e/ou no exterior, através de qualquer processo de transporte de sinal ou suporte material existente, ainda que não disponível em território nacional, sendo certo que o material criado destina-se à produção de obra intelectual organizada e de titularidade exclusiva da Fundação Roberto Marinho e da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO, conforme expresso na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

Na condição de únicas titulares dos direitos patrimoniais de autor da aludida obra audiovisual, a Fundação Roberto Marinho e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO, poderão dispor livremente da mesma, para toda e qualquer modalidade de utilização, por si ou por terceiros por ela autorizados para tais fins. Para tanto, poderão, a seu único e exclusivo critério, licenciar e/ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, no Brasil e/ou no exterior, a título gratuito e/ou oneroso, seus direitos sobre a referida obra, não cabendo a mim qualquer direito e/ou remuneração, a qualquer tempo e título.

A Fundação Roberto Marinho está comprometida em proteger o direito de privacidade de dados de todos que fornecem informações pessoais, de forma que eu autorizo a Fundação Roberto Marinho a tratar e armazenar os meus dados exclusivamente para os fins propostos neste instrumento, respeitando as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados Brasileira – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018).

Elegem as partes o foro da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro/Brasil, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome: _____

Assinatura: _____

End.: _____

CPF: _____

Anexo 3: Links para inscrição e Jornada Formativa:

Link para inscrição:

<https://premiocienciaparatodos.frm.org.br/>

Curso e Escrita do Projeto:

<https://www.frm.org.br/conteudo/educacao-basica/curso/ciencia-para-todos>

Link Curso Criação de vídeos:

<https://coliga.digital/cursos/cinema-de-gambiarra-produzindo-videos-criativos-com-cara-de-cinema>

Link Curso Geração Futura - o audiovisual na educação:

<https://coeduca.digital/conteudo/midias-educativas/curso/geracao-futura-o-audiovisual-na-educacao>